CM/ ok

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

LEI Nº 2 607, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 988.-

Dá denominação a próprios públicos municí - pais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS|

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área verde do loteamento Jardim Europa I, de 2.832 m², - entre as Ruas 7 e 8 - quadra DF, conforme consta da Planta Geral arquivada no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Muni cipal, vias públicas atualmente nomeadas Hermogenes Lau - rindo de Souza e João Jardim Alves Pereira, passa hoje a denominar-se PRAÇA DR. GILBERTO DE ALMEIDA.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por - conta de dotações próprias orçamentárias vigentes do muni- cípio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1 988.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1 988.-

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração